



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.764/2017
De 04 de abril de 2017

Certifico que na data
04 / 04 / 2017
Foi publicado no Placar Oficial () Site (x)
Deste município o (a)
Lei nº 1.764/2017
nº 1.764 do dia
04 / 04 / 2017

“Dispõe sobre transposição e transferências de créditos orçamentários no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo, no vigente orçamento e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos moldes do Art. 167, VI, da Constituição Federal, autorizado a realocar créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de Transposição e Transferência, até o montante do orçamento fixado para cada Órgão, no exercício financeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.754/2016, de 15 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (04/04/2017).

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito

ANDRÉ FERNANDES MACHADO
Secretário interino de Administração